

TERMOS E CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DE BOLSA

A Fundação Parque Tecnológico da Paraíba tem entre suas competências a possibilidade de conceder bolsas de ensino, pesquisa e extensão e de estímulo à inovação. A concessão de bolsas permite, dentre outros benefícios, a formação e a capacitação de recursos humanos e a agregação de especialistas em Instituições Científicas e Tecnológicas e em empresas, que podem contribuir para a execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I).

Do Recrutamento, Natureza, Perda da Bolsa e Base Legal

A escolha da modalidade de bolsa e o recrutamento de bolsistas se dá no contexto de cada projeto, a partir do chamamento por parte dos seus coordenadores, adequando a necessidade do desenvolvimento das atividades previstas em plano de trabalho às especificidades do perfil de cada candidato.

Conceitualmente, a bolsa é o aporte de recursos financeiros, em benefício de pessoa física, que não importe contraprestação de serviços, destinado à capacitação de recursos humanos ou à execução de projetos de pesquisa científica e tecnológica e desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo e às atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia.

A bolsa concedida pela Fundação PaqTcPB no âmbito dos programas e projetos gerenciados por ela, caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária.

- I. Não criam vínculo empregatício de qualquer natureza entre o beneficiário e a fundação de apoio concedente e não integram a base de cálculo para incidência de contribuição previdenciária de acordo com o disposto na Lei nº 8.958/1994 e no art. 58, inciso XXVI, da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, desde que as concessões não sejam feitas em contraprestação de serviços;
- II. Quando decorrentes do desenvolvimento de projeto onde os produtos e resultados não se caracterizam como contraprestação de serviços nem importem em vantagem para a entidade responsável pelo fomento ao projeto, serão caracterizadas como doação, estando, nestes casos, isentas do Imposto de Renda das Pessoas Físicas, conforme o disposto no art. 26 da Lei nº 9.250/1995 e no art. 35, inciso VII, do Decreto nº 9.580/18; e

- III. A bolsa concedida para execução das atividades previstas nos acordos de parceria com instituições públicas e privadas para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo é considerada de Estímulo à Inovação, §1º do Art. 9º da Lei 10.973/04, e, nos termos do §4º do mesmo artigo, caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no art. 26 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto a fato pretérito, como previsto no inciso I do art. 106 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

Nos termos da Lei 8.958/94, Decreto 7.423/10, poderão ser concebidas bolsas de ensino, pesquisa, extensão e estímulo à inovação para docentes ou servidores técnico-administrativos participantes vinculados à instituição apoiada e autorizados a participar de projetos desenvolvidos pela ICT apoiada, com participação da Fundação, como Fundação de Apoio. Sendo necessário observar que, no que concerne ao docente, o limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas por ele percebidas em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição. Assim, a constatação de recebimento indevido por servidor, de bolsa ou de quantia que ultrapasse o teto remuneratório constitucional implicará na devolução ao erário das quantias recebidas indevidamente, além de sujeitar os infratores às penalidades cabíveis.

A seleção de um candidato para participar de um projeto como bolsista não gera expectativa de direito, nem configura qualquer tipo de vínculo laboral com a Fundação PaqTcPB, nem com o projeto, nem com a instituição ou a empresa concedente dos recursos.

A atividade desenvolvida pelo bolsista tem caráter científico e/ou tecnológico e, finda sua participação no projeto para o qual recebe a bolsa, ou havendo qualquer impedimento ou problema suscitado pela coordenação do projeto que seja superveniente à assinatura do Termo de Outorga e Concessão de Bolsas, esta poderá ser suspensa e/ou cancelada.

Durante o período de vigência do programa o desempenho do bolsista será, sistematicamente, avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados. A bolsa também poderá ser suspensa e/ou cancelada a qualquer tempo em função do não atendimento das expectativas propostas e das atividades do plano de trabalho.

A concessão de bolsas por parte da Fundação PaqTcPB encontra amparo no seu Estatuto e em vasto arcabouço normativo, incluindo, mas não se limitando a: Lei das Fundações de Apoio (nº 8.958/94) e seu regulamento (Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010); Lei de Inovação (nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004) e Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018 etc.

Dos Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

Os conceitos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) estão sempre em evidência em grandes organizações que têm como objetivo a inovação de processos e produtos. A capacidade de aperfeiçoamento das empresas impulsiona tanto seu crescimento interno quanto o do país como um todo. Dessa maneira, o processo de inovação é baseado na capacidade de interação das empresas com outras instituições.

Por isso, as empresas têm buscado, cada vez mais, as IFES (Instituições Federais de Ensino Superior) e as ICTs (Instituições Científicas e Tecnológicas) para desenvolver projetos de PD&I em parceria, buscando, principalmente, competitividade.

Para a ANPEI (Associação Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento das Empresas Inovadoras), PD&I nada mais é do que um processo que tem um dos seguintes objetivos: pesquisa científica, pesquisa aplicada, desenvolvimento experimental e inovação tecnológica.

Assim, é necessário que a equipe de pesquisadores cumpra o plano de ação previamente definido, a fim de alcançar a sua meta final. Para isso, é fundamental que haja um compromisso de confidencialidade que tenha como propósito a obtenção de resultados baseados na inovação.

Sob essa ótica, a PD&I pode ser descrita nas seguintes atividades básicas:

- I. o trabalho teórico ou experimental realizado de forma sistemática para a aquisição de novos conhecimentos, com vistas a atingir objetivo específico, descobrir novas aplicações ou obter ampla e precisa compreensão dos fundamentos subjacentes aos fenômenos e fatos observados, sem definição prévia para o aproveitamento prático dos resultados;
- II. o trabalho sistemático que utiliza o conhecimento adquirido na pesquisa ou na experiência prática para desenvolver novos materiais, produtos, dispositivos ou programas de computação, para implementar novos processos, sistemas ou serviços ou para aperfeiçoar os já produzidos ou implementados, incorporadas as características inovadoras;
- III. o serviço científico e tecnológico de assessoria, de consultoria, de estudos, de ensaios, de metrologia, de normalização, de gestão tecnológica, de fomento à invenção e à inovação, de gestão e controle da propriedade intelectual gerada nas atividades de pesquisa e desenvolvimento e a implementação e a operação de incubadoras de base tecnológica, desde que associadas a alguma das atividades previstas nos incisos I e II;
- IV. a formação ou a capacitação profissional por meio de cursos de níveis médio e superior, para o aperfeiçoamento e o desenvolvimento de tecnologias ou relacionados às atividades de que tratam os incisos I, II e III; e
- V. a formação profissional por meio de cursos de nível superior e de pós-graduação, oferecidos por entidades brasileiras de ensino, reconhecidos pelo Ministério da Educação.

Vale acrescentar que não são os laboratórios das instituições apoiadas pela Fundação PaqTcPB quem decidem o que é um projeto de PD&I, mas a própria lei o faz, proporcionando um direcionamento dos projetos para atendimento dos ditames legais e das políticas públicas de estímulo à inovação.

Da Política de Privacidade e Conformidade com a LGPD

A Fundação Parque Tecnológico da Paraíba – PaqTcPB –, orienta os candidatos à concessão de bolsa, de forma clara e transparente, sobre sua Política de Privacidade e o tratamento de Dados Pessoais conforme as disposições abaixo:

Autorização:

Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, ao inscrever-me em qualquer seleção de bolsas concedidas pela Fundação PaqTcPB, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente no sentido de autorizar a Fundação Parque Tecnológico da Paraíba a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas. Estou ciente que o PaqTcPB poderá compartilhar os meus Dados Pessoais com seus parceiros e demais prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades abaixo estabelecidas. Estou ciente que o PaqTcPB poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados Dados Pessoais meus para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o meu cadastro. Estou ciente que o PaqTcPB poderá tomar decisões automatizadas com base em meus Dados Pessoais, sendo garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Diretoria do PaqTcPB, a revisão dessas decisões. Estou ciente que os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pelo PaqTcPB.

Por fim, declaro ter lido e ter sido suficientemente informado sobre o conteúdo deste documento (Termos e Condições para Recebimento de Bolsa) e concordo com o tratamento dos meus Dados Pessoais aqui descrito de forma livre e esclarecida, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados e às demais normativas sobre proteção de Dados Pessoais aplicáveis.

Confidencialidade:

Ao inscrever-me em qualquer seleção de bolsas concedidas pela Fundação PaqTcPB, estou ciente do compromisso assumido pelo PaqTcPB de tratar os meus Dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos abaixo.

Revogação:

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo PaqTcPB, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus Dados Pessoais poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento, tão somente para as seguintes finalidades, sob pena de responsabilização cível e criminal em caso de desvirtuamento: (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo PaqTcPB ou (ii) desde que tornados anônimos.

Canal de Atendimento:

Estou ciente que posso utilizar a Diretoria do PaqTcPB, por meio do endereço de e-mail paqtc@paqtc.org.br, para tirar dúvidas e/ou realizar solicitações relacionadas ao tratamento dos meus Dados Pessoais.

Dados coletados:

Qualificação completa, endereço residencial, números de documentos pessoais, endereço eletrônico, números de telefones, currículo completo.

Finalidades do tratamento:

Os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados pelo PaqTcPB para: a) Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do PaqTcPB em razão de suas atividades; b) Execução de seus Programas e prestação de serviços; c) Prestar contas de suas ações junto aos órgãos fomentadores ou empresas privadas envolvidas nas suas atividades; d) Oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse; e) Realizar pesquisas com os clientes que foram atendidos pelo PaqTcPB; f) Realizar a comunicação oficial pelo PaqTcPB ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, Instagram etc.).